

6.3.3.1. O número de pessoas candidatas às vagas reservadas consideradas aprovadas em cada fase do certame será igual ao número de pessoas candidatas consideradas aprovadas na lista da ampla concorrência.

6.3.3.2. As pessoas candidatas pretas e pardas, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, conforme previsto em Edital para aquela fase.

6.3.3.3. As pessoas candidatas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas quanto na lista de pessoas classificadas da ampla concorrência.

6.3.3.4. As pessoas candidatas com deficiência que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computadas no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, observando-se o disposto no Edital para a respectiva fase do certame.

6.3.3.5. Para ser convocado para a 2ª Fase, as pessoas candidatas devem atingir o mínimo de 60 pontos, e nota maior que zero em cada disciplina da prova objetiva.

6.3.3.6. Na hipótese de não ser oferecida vaga imediata nas modalidades de ampla concorrência, reserva de vagas para pretos ou pardos ou pessoas com deficiência, conforme distribuição prevista neste edital, o limite máximo em relação a cada modalidade será de 10 (dez) pessoas candidatas classificadas, ou seja, ainda que a quantidade de vaga seja igual a zero, serão convocados 10 (dez) pessoas candidatas, devido à possibilidade de surgimento de vagas durante a validade do concurso.

6.3.4. Serão classificados para a próxima etapa - Prova Discursiva ou Redação, o quantitativo de pessoas candidatas correspondente a 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, aplicado a cada lista separadamente (ampla concorrência, reserva de vagas para pretos e pardos, indígenas e quilombolas ou pessoas com deficiência), e segundo critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. Critérios de Eliminação na Prova Objetiva e Discursiva ou Redação

6.4.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.4.2. Não apresentar o documento de identificação determinado neste edital.

6.4.3. Não permitir a coleta de sua assinatura.

6.4.4. Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Resposta Definitiva e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS.

6.4.5. Usar objetos pessoais e equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, conforme subitem 6.2.25.

6.4.6. Realizar consultas conforme descrição do subitem 6.2.24.

6.4.7. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação entre as pessoas candidatas ou entre estas e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.

6.4.8. Anotar informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

6.4.9. Não devolver a Folha de Resposta Definitiva.

6.4.10. Assinar ou colocar o nome na folha de resposta da Prova Discursiva ou Redação, que será codificada.

6.4.11. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste edital.

6.4.12. Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.

6.4.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso público.

6.4.14. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, do Caderno de Prova e de seus participantes.

6.4.15. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outra pessoa candidata.

6.4.16. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.

6.4.17. Tratar com falta de civilidade os fiscais, auxiliares, coordenadores ou autoridades presentes.

6.4.18. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membros da equipe de organização da Fundação CEFETMINAS ou qualquer outra autoridade presente.

6.5. Resultado da Prova Objetiva (PO)

6.5.1. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva serão publicados no endereço da Fundação CEFETMINAS, para os quais haverá prazo de interposição de recurso, via sistema, conforme o cronograma, as determinações deste e de Específico.

6.5.2. A decisão de deferimento ou indeferimento de recurso será divulgada no sistema, na data prevista no cronograma, por meio de acesso com login e senha individuais, cadastrados no ato da inscrição.

6.5.3. O Cartão de Respostas da pessoa candidata, digitalizado, será divulgado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS, por meio de acesso com o login e senha cadastrados no ato da inscrição.

6.5.4. Os resultados, preliminar e final, da Prova Objetiva, Discursiva ou Redação serão publicados em ordem decrescente de pontuação em cinco listas distintas: ampla concorrência, pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

6.5.5. A pessoa candidata reprovada estará, automaticamente, desclassificada do presente concurso público.

6.5.6. A convocação e demais descrições para a etapa seguinte serão publicadas nos canais oficiais de divulgação, conforme o cronograma, por meio de Específico e a partir das determinações sobre a etapa.

6.6. Da Prova Discursiva ou Redação

6.6.1. A Prova Discursiva será destinada a avaliar os conhecimentos específicos da pessoa candidata, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa e linguagem técnica.

6.6.2. As pessoas candidatas realizarão a Prova Discursiva ou Redação de forma simultânea no dia e turno da aplicação da Prova Objetiva.

6.6.3. A Prova Discursiva ou Redação, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre o tema a ser indicado no caderno de questões. As referências bibliográficas para essa prova estão dispostas no Anexo II.

6.6.4. A pessoa candidata deverá escrever um texto discursivo-argumentativo, versando sobre tema indicado no caderno de questões, dentro da extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

6.6.5. A Folha de Resposta da Prova Discursiva ou Redação será o único documento válido para a avaliação desta etapa. Os candidatos receberão 1 (uma) folha para rascunho, de preenchimento facultativo e que não valerá para fins de avaliação, em nenhuma hipótese.

6.6.6. A correção da Prova Objetiva Discursiva ou Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

6.6.7. A pessoa candidata que não obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva ou Redação será eliminado(a) do concurso.

6.6.8. As respostas à Prova Discursiva ou Redação deverão ser manuscritas em língua portuguesa, bem como citações de autores; referências bibliográficas; com letra legível, caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de pessoa candidata com solicitação de atendimento especial deferida e, portanto, autorizado nos termos deste edital. Nesse caso, a pessoa candidata será acompanhada por um fiscal da Fundação CEFETMINAS, devidamente treinado, para atender à solicitação.

6.6.9. Os critérios de aprovação e classificação nesta etapa - Prova Discursiva ou Redação - estão determinados no Quadro IX pelo qual também se determina que a pessoa candidata que não obtiver o mínimo requerido para aprovação, bem como a pessoa candidata ausente no dia da prova, serão eliminadas do concurso.

Quadro IX - Critérios de Avaliação da Prova Discursiva e Redação - Todos os cargos - Níveis D e E		
Habilidades	Critérios de Avaliação	Pontuação
Repertório sociocultural	Utilização de conhecimento das diversas áreas do conhecimento em defesa de um ponto de vista.	5 pontos
Domínio da escrita da norma padrão da língua portuguesa	A pessoa candidata deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia da pessoa candidata na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto.	25 pontos
Coesão e coerência	Essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos: a) as partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos; b) as relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto; e c) os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pela pessoa candidata; d) a pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa.	25 pontos
Consistência argumentativa do texto	Esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pela pessoa candidata para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. A pessoa candidata deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pela pessoa candidata, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto e adequação ao gênero. Será atribuída nota zero à Prova Discursiva ou Redação que: a) Fugir ao tema e/ou gênero propostos; b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação da pessoa candidata; c) Estiver em branco; d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas); e) For escrita em outra língua que não a portuguesa; f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal; h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova; i) Apresentar formas proposiais de anulação, como impróprios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto; j) Apresentar menos de 15 (quinze) linhas (sem contar o título).	25 pontos
Aspectos Técnicos	Esse critério refere-se à aplicação de conceitos e aspectos técnicos selecionados e desenvolvidos ao longo do texto pela pessoa candidata. Serão avaliados: o emprego adequado de conceitos próprios da área (quando pertinente); a utilização de conceitos com significado correto; a demonstração de compreensão do vocabulário específico da área; e o conteúdo abordado, considerando o conhecimento do tema, a fundamentação, a abrangência e a profundidade.	20 pontos
Total		100 pontos

